DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 04 de outubro de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1138A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

A **Prefeitura Municipal de ITARARÉ/SP**, em cumprimento a decisão proferida nos autos do **Mandado de Segurança Processo Digital Nº 1002347-59.2022.8.26.0279,** vem por meio do presente Edital:

I - CONVOCAR o candidato **REINALDO INOCÊNCIO SOUSA (Inscrição n° 2000620679)** aprovado no Teste de Aptidão Física,para o cargo de **Guarda Civil Municipal 2ª Classe – Masculino**, para o **TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA no dia 06 de OUTUBRO de 2022.**

II - INFORMAR que o **Teste de Aptidão Psicológica** será realizado no município de Itapetininga/SP pela empresa *Granero & Granero Serviços de Psicologia e Digitação Ltda*. A Prefeitura Municipal de Itararé irá disponibilizar somente o transporte do candidato os **CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E OUTROS SÃO DE RESPONSABILIDADE TOTAL DO CANDIDATO. O LOCAL DE PARTIDA SERÁ SOMENTE NO ENDEREÇO INFORMADO: RUA CAMPOS SALES,1.470 – CENTRO (ANTIGA FIAT) - ITARARÉ/SP ÀS 09H00. O Candidato deve chegar com 30 minutos de antecedência ao local portando um documento original e com foto.** Conforme consta no item 10.3.2 do Edital de abertura de inscrições, **não haverá segunda chamada ou repetição do Teste de Aptidão Psicológica seja qual for o motivo alegado** ou pode comparecer **ÀS 13H00, NA RUA SILVA JARDIM, 80 – CENTRO - ITAPETININGA/SP.**

III – **INFORMAR** O Teste de Aptidão Psicológica, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de testes psicológicos objetivando a análise e avaliação de aspectos emocionais gerais, de personalidade e habilidades específicas necessários para o exercício das atividades previstas para o cargo, inclusive para porte de arma padrão da Guarda Civil Municipal de Itararé, e será aplicado para os 60 candidatos mais bem classificados para o cargo de Guarda Municipal 2ª Classe – MASCULINO e para as 20 candidatas mais bem classificadas para o cargo de Guarda Municipal 2ª Classe – FEMININO (inclusive candidatos empatados na classificação de corte e portadores de deficiência, se houver), considerando-se a Classificação Provisória obtida mediante a somatória da pontuação da Prova de Capacidade Intelectual e do Teste de Aptidão Física.

IV – ESTABELECER que durante a aplicação do Teste de Aptidão Psicológica é vedado ao candidato:

a) Tirar fotos, efetuar gravações de áudio ou filmagens do ambiente, dos aplicadores, dos concorrentes ou dos materiais utilizados, devendo desligar o celular, inclusive alarmes dele ou de relógios e equipamentos similares.

b) Retirar-se da sala de aplicação do teste sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização.

c) Deixar de entregar ao psicólogo, ao final da aplicação, todo seu material de avaliação;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

e) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do teste.

V – INFORMAR que,conforme estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições:

a) Será considerado **APTO** no Teste de Aptidão Psicológica o candidato que apresentar resultados adequados ao Perfil Psicológico, obtidos nos instrumentos e metodologias aplicados na avaliação psicológica, no que tange aos aspectos cognitivos/raciocínios, emocionais e de personalidade, considerando tanto os qualitativos quanto os aspectos quantitativos, de acordo com as dimensões definidas no ANEXO V - Perfil Psicológico. 10.6.1.

b) Será considerado **INAPTO** no Teste de Aptidão Psicológica o candidato cujos resultados não se configurem, ainda que parcialmente, ao Perfil Psicológico estabelecido no ANEXO V deste edital. 10.7.1. A indicação de INAPTO no Teste de Aptidão Psicológica não significará incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, indicando, tão somente, a inadequação do candidato ao Perfil Psicológico exigido para o desempenho do cargo. 10.7.2.

c) Nenhum candidato considerado INAPTO será submetido a novo Teste de Aptidão Psicológica dentro do presente Concurso Público.

Itararé, 03 de outubro de 2022.
Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

.....